

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, e a entidade COESO – Centro de Orientação e Educação Social, para Gestão Compartilhada do CEI 127.

O Município de Sorocaba, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, MARCIO BORTOLLI CARRARA, portador da Carteira de Identidade nº 30.270.258-1, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 279.321.628-31, e o COESO – Centro de Orientação e Educação Social, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.887.856/0001-19 e com sede na Rua Pedroso de Barros, nº 187, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, CREUZA MACHADO DE FREITAS, portadora do RG nº 19.459.188-8 e inscrita no CPF sob o nº 197.400.148-28, diante do item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Apostilamento realizado em 13/07/2020 e considerando o DECRETO Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID – 19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID – 19 e dá outras providências, considerando o Plano São Paulo prevendo o retorno gradativo das aulas presenciais para 2021, considerando a existência de saldo financeiro e saldo de empenho e a demanda da INSTITUIÇÃO em honrar seus compromissos perante seus colaboradores e alunos, se faz necessária a manutenção dos próprios municipais, bem como a retomada do quadro de recursos humanos em sua totalidade e demais despesas obrigatórias vinculadas à presente parceria, firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS REPASSES**

1.1. Fica o valor do repasse mensal regularizado conforme item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração, onde se destina à instituição, mensalmente, o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), por criança matriculada no CEI objeto da parceria, celebrado em 08/08/2019, e prorrogado em 08/08/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS PERMITIDAS**

2.1. Passa a valer o pactuado no Termo de Colaboração vigente, ficando assim revogado o descrito Termo de Apostilamento datado de 13 de Julho de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, não alteradas por este instrumento ou por outros termos aditivos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, a partir de sua assinatura, por extrato, no Jornal do Município de Sorocaba e no Portal de Transparência, voltando a ser executado em sua integralidade, conforme Termo de Colaboração vigente.

E por estarem acordes com os termos deste Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Centro de Referência em Educação, em 21 de janeiro de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.



**MARCIO BORTOLLI CARRARA**  
Secretário da Educação



**CREUZA MACHADO DE FREITAS**  
COESO – Centro de Orientação e Educação Social  
Presidente da Entidade

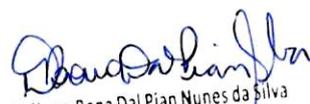
**Testemunhas**

1:



**Daiane Machado**  
Seção de Apoio a Convênios  
e Transporte Escolar - SEDU

2:



**Débora Bona Dal Pian Nunes da Silva**  
Seção de Educação Infantil  
Secretaria da Educação